
AGENDA AUTÁRQUICA **Vigência 2011**

The background of the slide features a stylized, semi-transparent image of two hands shaking, symbolizing agreement or partnership. The image is rendered in shades of green and blue, matching the overall color scheme of the slide.

Enquadramento

- Constituição da República de Cabo Verde
- Estratégia, Crescimento e Redução da Pobreza (DECRP)
- Programa do Governo
- Agenda para a Transformação de Cabo Verde

Reforma do Estado

Visão para a Reforma do Estado

A Reforma do Estado representa uma nova lógica de actuação de todos os agentes e impõe transformações profundas na forma de governar. É, por isso, um processo de mudança cultural, que requer uma abordagem pragmática, sistematizada e coordenada que incorpore vários factores que podem determinar o seu sucesso.



Dimensões e Pilares da Reforma do Estado



1. Modernização da Organização do Estado e da AP

Visão

Um Estado focado nas suas funções chave, com uma estrutura ágil, dinâmica, desconcentrada e descentralizada que estimule a capacidade de resposta aos desafios de desenvolvimento e que contribua para a criação de condições de desenvolvimento da economia privada em Cabo Verde.

Pilares

1.1 Organização do Estado

Prioridades

- Reforço da Democracia
- Reforço da Autoridade do Estado e Promoção da Cidadania

1.2 Organização da AP

Prioridades

- Reengenharia da Organização da AP Central e Reforço da Desconcentração e Descentralização
- Melhoria do Sistema Financeiro

1.3 Modernização Administrativa da AP

Prioridades

- Redefinição da Lógica de Serviço Público e Atendimento ao Cidadão
- Adopção de Novas Práticas de Gestão
- Promoção da Qualidade da Prestação de Serviço



2. Valorização dos Recursos Humanos

Visão

Recursos humanos qualificados, motivados e de elevada performance, preparados para o desafio de transformação da Administração Pública e capacitados, em termos de competências, ferramentas e instrumentos de gestão, para responder aos objectivos de transformação do País.

Pilares

2.1 Adequação e Desenvolvimento de Competências

Prioridades

- Desenvolvimento da Estratégia Nacional para o Desenvolvimento e Capacitação dos Recursos Humanos da AP
- Desenvolvimento do Plano Nacional de Capacitação
- Partilha do Conhecimento

2.2 Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

Prioridades

- Aplicação Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos
- Revisão de Sistema de Avaliação de Desempenho
- Revisão do Estatuto, Salários e Benefícios de Dirigentes
- Reforço da Mobilidade



3. Reforço do Sistema Regulatório

Visão

Reforçar a capacidade do Estado, em prol do desenvolvimento económico, do reforço da iniciativa privada e da protecção dos consumidores.

Pilares

3.1 Modelo Base da Regulação

Prioridades

- Racionalização dos Recursos e Estruturas
- Criação de Entidade Representativa das Agências
- Sustentabilidade Financeira do Sistema

3.2 Regulação em Rede

Prioridades

- Melhoria do Quadro Institucional e do Desempenho das Actividades Conexas à Regulação



4. Sociedade da Informação e Governação Electrónica

Visão

Uma Sociedade da Informação aberta, acessível, abrangente e eficiente, em que os cidadãos, as empresas e o Estado possam apoiar de modo a superar os desafios de desenvolvimento da sociedade cabo-verdiana.

Pilares

4.1 Acessibilidade para Todos

4.2 Uma Governação mais Próxima do Cidadão

Eixos

- Serviços Públicos Interactivos
- Democracia Electrónica
- Administração Pública Eficiente
- Saúde para Todos
- Qualificação dos Recursos Humanos da AP
- Capacidade Tecnológica

4.3 Novas Oportunidades Económicas

4.4 Incremento da Qualidade de Vida

4.5 Capacitar para Inovar

Eixos e Pilares Estratégicos

Programa do Governo

- **Novos paradigmas de crescimento e competitividade**
- **Capacitação para o Desenvolvimento**
- **A Justiça Social e Solidariedade para todos**
- **Qualidade de Vida e Desenvolvimento Sustentável**
- **Boa Governação**
- **Nação Global**

Estratégia de Crescimento e Redução da Pobreza

- **Boa Governação**
- **Capital Humano**
- **Competitividade**
- **Infra-estruturas**
- **Coesão Social**

Democracia, Empreendedorismo e Cidadania

- **Consolidação da Democracia**
 - **Descentralização, Regionalização para um Desenvolvimento Equilibrado**
- **Alargamento do espaço de participação dos Cidadãos**
- **Justiça célere ao serviço do Cidadão e do Desenvolvimento**
 - **Segurança Nacional ao serviço da Democracia e do Desenvolvimento**
- **Equidade do Género**
- **Reforma legislativa**

AGENDA AUTÁRQUICA (contexto)

- Cabo Verde é hoje um país emergente com novas oportunidades em termos de desenvolvimento socio-económico. Há desafios importantes resultantes da graduação a País de rendimento médio, a adesão à OMC, a parceira especial com a União Europeia e a integração na CEDEAO.
- Esta evolução é fruto da estabilidade política, do desenvolvimento socioeconómico e da boa governação conseguidos desde da independência (recentemente evidenciadas pelas diversas agências e instituições internacionais e independentes como a Freedom House, Economy Intelligence Unit, Heritage Foundation, BM, BAD, FMI e o Grupo de Apoio da Transição).
- Cabo Verde vive um tempo decisivo, em que se exige ousadia, modernização e capacidade de enfrentar novos desafios e novas fronteiras. Os Municípios devem assumir o compromisso de dar um contributo activo no processo de transformação de Cabo Verde, num país moderno, competitivo e com qualidade ambiental

-
- O Estatuto de 94 fixa para os municípios importantes atribuições no que respeita a administração de bens, planeamento, saneamento básico, saúde, urbanismo e habitação, transportes rodoviários, educação, promoção social, cultura, desporto, turismo, ambiente, comércio interno, protecção civil, emprego e formação profissional;
 - Ao abrigo deste sistema, cabe aos órgãos municipais preencher, em cada momento, a norma aberta de competência plena, avaliando se esta ou aquela matéria respeita ou não a interesses próprios, comuns e específicos da sua população e, em caso afirmativo, intervir para a sua satisfação;
 - Criou-se, aqui, um espaço próprio para a concretização do chamado *Princípio de subsidiariedade*, segundo o qual “as atribuições e competências devem ser exercidas pelo nível de administração melhor colocado para prosseguir com racionalidade, eficácia e proximidade dos cidadãos”.

Construção da Agenda Autárquica (Pressupostos)

- O n.º 2 do art.º 2º da Constituição da República de Cabo Verde reconhece e respeita na organização do poder político a natureza unitária do Estado, ... , a existência e a autonomia do poder local e a descentralização democrática da Administração Pública”;
- A descentralização administrativa deve assegurar a concretização do princípio de solidariedade , devendo as atribuições e competências ser exercidas pelo nível da administração melhor colocado para as prosseguir com racionalidade, eficácia e proximidade dos cidadãos;
- O processo de descentralização deve ser equacionado em conjunto com o processo de transformação e desenvolvimento do país e integrado no programa da reforma do estado;

-
- A relação dinâmica inerente à autonomia local que se estabelece entre o Estado (Governo Central) e os Municípios visa concretizar a medida da descentralização, isto é, a parte dos assuntos públicos que o Estado lhes confia, no quadro das transferências de atribuições e competências;
 - Não existe nenhuma incompatibilidade natural entre o processo de descentralização e o processo de desconcentração.
 - A opção expressa do Governo que abandona, por agora, a ideia de regionalização política, e trabalha a vertente Região-Plano, e investimento forte no reforço do municipalismo e a inter-municipalidade, opção claramente reforçada pelos ensinamentos colhidos no Colóquio Internacional sobre a desconcentração e descentralização administrativas : Que modelos para um Pequeno Estado Arquipélago como Cabo Verde? realizado na Praia, em meados de Abril de 2007.

-
- A descentralização de competências deve basear-se num pacto de desenvolvimento e de partilha de responsabilidades entre a administração central;
 - O planeamento e o ordenamento do território devem ser instrumentos estratégicos do desenvolvimento sustentável, nas suas vertentes ambiental, económico e social;
 - A educação para a cidadania deve merecer uma atenção especial, visando uma melhor assumpção da qualidade dos direitos e deveres do cidadão, uma maior apropriação e uso dos ganhos do desenvolvimento nos planos cívico, político e cultural a nível local e nacional.

Pilares/Eixos

- Apoio e desenvolvimento institucional municipal;
- Desenvolvimento de competências dos recursos humanos municipais;
- Consolidação e reforço da autonomia financeira municipal;
- Modernização da administração municipal;
- Implementação efectiva do regime da tutela de legalidade;
- Consolidação e reforço das atribuições e competências municipais;
- Cidadania e Participação
- Desenvolvimento da Cooperação Descentralizada
- Planificação, Ordenamento do Território e Cadastro

Objectivos/propósitos

- Promover o desenvolvimento económico e social das colectividades territoriais,
- Promover a reforma e modernização técnica e administrativa da administração municipal;
- Clarificar o papel dos municípios, da sociedade civil e do sector privado no fomento de actividades económicas, emprego e desenvolvimento local;
- Aprofundar a descentralização, ampliar os espaços de participação do cidadão e intensificar a democracia e consolidação da cidadania;
- Reforçar a credibilidade do Estado, do Poder Local e das suas instituições, assumindo a boa governação como recurso estratégico para o desenvolvimento do país;
- Contribuir para uma gestão eficiente e parcimoniosa do território e dos recursos naturais , a bem do desenvolvimento económico e social sustentável, da defesa e salvaguarda do ambiente e da melhoria da qualidade de vida dos caboverdianos;

Resultado Global Esperado

Um Poder Local robusto, competente, eficaz e justo nas respostas às efectivas preocupações e necessidades da população, gerindo com rigor e transparência os recursos públicos à sua disposição.

Produtos



1. Lei Quadro da Descentralização

- . proposta na AN para aprovação

Dotar o País de um diploma legal que oriente, discipline, harmonize e uniformize o processo de descentralização, reforçando a sua credibilidade;

Enformar juridicamente o processo de transferências de competências do Estado para as autarquias locais de modo a que o processo seja orientado e regido por um instrumento normativo e deixe de depender da vontade política de cada sujeito institucional;

Definir as competências susceptíveis de serem descentralizadas, a metodologia do processo de descentralização, as condições em que as transferências devem ocorrer, os recursos financeiros que acompanham cada acto de transferência, os mecanismos de acompanhamento e seguimento do processo;

Criar mecanismos de que possibilitem a “experimentação” na transferência das competências aos Municípios.



2. Revisão do Estatuto dos Municípios (Lei n.º 134/IV/95 de 3 de Julho)

. proposta em sede de socialização

- Delimitar as competências entre o Estado e os Municípios (reforçar os poderes dos Municípios, clarificar e delimitar de forma exaustiva as competências dos seus órgãos e evitar zonas de conflito com a Administração Central);
- Efectivar a responsabilidade da CM perante a AM - Artigo 230º CRCV – Reforçando as competências das AM;
- Adequar a configuração dos órgãos municipais, ao artigo 230º da Constituição da República de Cabo Verde;
- Parlamentarizar o Sistema de Governo Municipal;
- Introduzir a liberdade na escolha dos Vereadores;
- Reforçar a autonomia municipal e o papel das Associações de Municípios;
- Realinhar os Estatutos com as iniciativas de Reforma do Estado e a Lei Quadro de Descentralização, em proposta.

...

3. Revisão dos Estatutos dos Eleitos Municipais (Lei n.º 14/IV/91 de 30 de Dezembro) e Criação do Estatuto da Oposição Local

. proposta em fase de preparação

Tornar mais atractivo o exercício de cargos de eleitos municipais;
Conferir a estabilidade e eficiência aos órgãos;
Facilitar o recrutamento competências técnicas reconhecidas, para os cargos de eleitos municipais;
Profissionalizar a administração municipal.



6. Cooperação descentralizada

. proposta do regime jurídico na sua fase final

- Regular e delimitar as relações entre os agentes da cooperação internacional descentralizada;
- Definir os Agentes da Cooperação Descentralizada
- Fixar os mecanismos de coordenação e articulação entre o Poder Central, o Poder Local, as ONGs e os Doadores;

Associações Representativas dos Municípios

. lei publicada no Boletim Oficial (Lei 50/VI/2004 de 13/9)

- Estimular a criação de Associações de Municípios;
- Fixar normas e princípios relativas a alguns aspectos para seu funcionamento;
- Estabelecer condições de parceria com o governo em matéria municipal

...

4. Bombeiros municipais:

. estudo em curso

- Regular a actividade desenvolvida pelos bombeiros, tendo em conta a atribuição municipal no domínio de protecção civil;
- Fixar os Estatutos dos Bombeiros Municipais e os requisitos para a sua criação e condições da sua operacionalidade .

5. Policia Municipal

. estudo de compatibilização em curso

- Estudar as condições efectivas para a criação da Policia Municipal;
- Fixar os seus estatutos, atribuições e competências;
- Fixar os mecanismos de articulação com a Policia Nacional;
- Fixar as condições efectivas para a sua operacionalidade.



Cidadania, Participação e Organização da Sociedade Civil

. Pacote legislativo em curso; Projecto OP-CV em implementação

- Definir os Estatutos das Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento;**
- Criar o Fundo Nacional de Apoio aos Projectos Sociais ou Fundo Nacional de Apoio às Iniciativas de Base;**
- Regulamentar o Registo das ONGDs/OSC;**
- Fixar as Normas de Contabilização e Registos dos Activos das OSC;**
- Instituir Mecanismos de participação no processo de desenvolvimento local;**

...

1. **Estudo da Realidade Económica e financeiro municipal** . estudo concluído

- Avaliar o peso das Finanças Locais na estrutura da economia nacional;
- Conhecer a tendência da evolução da situação económica e financeira dos municípios de Cabo Verde;
- Avaliar o impacto da aplicação da nova Lei das Finanças Locais (Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro de 2005);
- Conhecer a estrutura financeira dos municípios, origem dos fundos e sua capacidade de mobilização de recursos financeiros;
- Avaliar a capacidade de investimentos dos municípios;
- Avaliar o grau de autonomia financeira dos municípios ;
- Identificar as potencialidades, os pontos fortes e as fraquezas e os constrangimentos à gestão municipal;

2. Regulamento da contabilidade pública municipal

. proposta em fase de preparação

Consolidar o plano orçamentário bem como a sua estrutura e conteúdo (anual e plurianual);

Definir metodologia sobre a consolidação de normas e directrizes relacionadas com a programação e execução orçamentária;

Definir linhas gerais de programação financeira, de tesouraria e de conciliação bancária.



Modernização administrativa municipal

. Projecto de Sistema Informação Municipal em curso

- Modernizar e desburocratizar a Administração Municipal;
- Buscar a eficiência e eficácia na gestão municipal;
- Adoptar métodos de gestão que proporcionem diminuição de custos de funcionamento, sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados

Capacitação Técnica e Institucional Municipal

. Programa de formação e capacitação em curso

- Desenvolver competências técnicas municipais tendo em conta os novos desafios e paradigmas da gestão pública municipal;
- Estabelecer um Programa de Formação para as Autarquias Locais



3. Lei das Finanças Locais

. lei publicada no Boletim Oficial (Lei 79/VI/2005, de 5/9)

- **Reforçar e Consolidar a autonomia financeira municipal**
- **Alargar a base tributária municipal**
- **Clarificar os mecanismos de transferência de recursos financeiros para os municípios**
- **Redefinir e Fixar na lei os critérios para a distribuição do Fundo de Financiamento Municipal**
- **Aumentar a base para o cálculo do Fundo de Financiamento Municipal**
- **Introduzir maior rigor e transparência na gestão municipal**
- **Introduzir maior previsibilidade de mobilização de recursos**



4. Regulamento do Acesso ao Crédito

. proposta em fase de socialização

Regulamentar o acesso a fontes alternativas de financiamento do desenvolvimento municipal;

Criar condições efectivas e os parâmetros para o acesso dos municípios ao crédito bancário;

Fixar os limites de endividamento municipal e por conseguinte controlar a dívida pública.



Aquisições Públicas

. Código publicado no Boletim Oficial (Lei 17/VII/2007, de 10/9)

- Assegurar a máxima transparência nas aquisições públicas, (bens e serviços e obras públicas) sem pôr em causa a necessária flexibilidade;
- Permitir que as aquisições públicas sejam efectuadas nas condições mais vantajosas para o Estado (Central e Local)



Estudo visando a nova divisão administrativa de Cabo Verde **. um conjunto de iniciativas em curso**

Resolver a problemática dos limites territoriais concelhias e municipais.

Adequar a divisão administrativa do país a um plano que concilie a vontade das populações com as necessidades da Administração;

Fixar o regime de divisão, designação e determinação das categoriais administrativas das povoações



Cartografia e Cadastro Predial

- . Lei Cadastro predial publicado no Boletim Oficial (D. legisl 3/2008),
- . Produção Cartográfica: cartografia de base a 1:10.000 de todo o território, Ortofotomapas nacional de 1:2.000 de 40.000 ha das áreas urbanas, cartografia de base a 1:2.000 de 5.000 ha de áreas urbanas

Estabelecer um quadro normativo claro e completo que permite dar início aos trabalhos da execução do cadastro;

Introduzir maior segurança e confiança comércio jurídico

Garantir que as políticas públicas se faça com base em informações correctas sobre o território

Criar O Serviço Nacional do Cadastro e Instalar o Conselho Nacional de Cartografia e Cadastro - Legislação publicada/Regulamentos/Modelo de Gestão em preparação.

Elaboração, Aprovação da Agenda Cartográfica Nacional

Produção da Cartografia para suportar os exercícios de planeamento urbanístico e cadastro

Adensamento e Modernização da Rede Geodésica Nacional



Planeamento e Ordenamento do Território e Habitação

- . Lei de bases de Ordenamento do território e respectivos regulamentos;
- . Lei de solos; Lei de Expropriação e respectivos regulamentos;
- . Directiva Nacional de Ordenamento do Território;
- . EROTS de Santiago, Fogo/Brava, S. Nicolau e Santo Antão;
- . PDMs em curso nos vários Municípios.

Conselho Consultivo do Ordenamento do Território Criado e Instalado em Maio

Lei de responsabilidade Territorial

Lei de Protecção e Conservação dos Marcos Geodésicos

Regime Excepcional de Transmissão de Solos aos Municípios

Produção da Cartografia de Base para o Planeamento do Território e Urbano

Plano Nacional de Habitação/Planos Municipais de Habitação

Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social

Regime Jurídico da Habitação Social e de Custos Controlados

Regime Jurídico das Cooperativas de Habitação

- Planear e ordenar o território nacional
- Melhorar a gestão e uso de solos
- Promover a sustentabilidade da gestão do território
- Definir/implementar uma abordagem estratégica e políticas integradas que permitam um melhor ordenamento das cidades e
- Garantir de forma sustentada a realização do direito à habitação condigna.

OBRIGADO

SALOMÃO FURTADO

DGAL

